

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 035 – 31/03/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 957 de 15/05/2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;
- Deliberação CIB/PR nº 134/2009 que aprova a Rede Estadual de Atenção em Oftalmologia do Estado do Paraná, no qual consta a habilitação da Clínica de Olhos Oeste do Paraná como serviço de Média Complexidade;
- solicitação para exclusão do referido serviço na Rede Estadual de Atenção em Oftalmologia do Estado do Paraná, tendo em vista a impossibilidade de atendimento dos requisitos estabelecidos em Portaria Ministerial.

APROVA a EXCLUSÃO da Clínica de Olhos do Oeste do Paraná, localizado no município de Medianeira, da Rede Estadual de Atenção em Oftalmologia do Estado do Paraná.

Gilberto Berguio Martin
Coordenação Estadual